



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 27 DE MARÇO DE 2019

**DENOMINA RUA QUE MENCIONA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA GERALDO CAMILO DA SILVA, antiga Avenida Desembargador Washington Luiz, no Distrito Piau, Município de Piranhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 27 de março de 2019.


Maristela Sena Dias
Prefeita

Esta **LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 27 DE MARÇO DE 2019**, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, no dia 27 de março de 2019.


SÍRIA LIBÂNIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Trabalhando juntos por uma cidade melhor.
Praça Dr. Itabira de Brito, nº 04, Centro Histórico – Piranhas – AL – CEP: 57.460-000
Contato: (82) 3686-1669 -Email: gabinete_piranhas@hotmail.com